

Act de reunião ordinária
da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, reali-
zada no dia 29 de Dezembro de mil Novecentos e treze
e seis.

Nos vinte e nove dias do mês
de Dezembro do ano de mil Novecentos e treze e seis,
nesta cidade de Oliveira de Azeméis o Senhor
Presidente, reuniu a Câmara Municipal Sala Lezí-
deiras do Souto Ramiro Fcoques Ferreira Alegria, com
a presença dos vereadores doutros da União de Concelhos
Gomes Correa, Protopolomen Fonseca e Rêgo Manuel
Leocques Tavares e Sebastião de Souza, amigos Alexcu-



de foi de Leonardo Soares Pereira, Assessor Técnico. Não compareceu a esta reunião os vereadores debruços Duguetto Jorge Júlio Garcia de Silva e Manoel Aldino Casimiro de Almeida, fatos que foram considerados justificadas.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente deu início a reunião às quinze horas. Seguiu-se a leitura do acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Orçamento: - A Câmara aprovou o orçamento do orçamento de recursos em referência ao dia vinte e quatro do mês em curso, que apresenta um saldo de quatrocentos e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.

Decisão por delegação de poderes: - Tomada em consideração do disposto no número quatro, artigo quinze e parágrafo segundo, do Decreto-Lei número seis sobre oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período que decorrer entre o dia vinte e dois o vinte e seis do corrente, foram tomadas as seguintes decisões quanto a concessão de licenças: para o dia, vinte e seis, de utilização de veículos para condução de bicicletas, vinte e seis; de condução, três. A Câmara tomou em consideração.

Justificação de estelecineto de fabricação e concessão de café de couro: - Acto continuo, foi apresentado o requerimento de Jora - Estiva e Condição de Café, limitado, com sede na Rua Juvénio de Campos, número cento e setenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis que requer certidão comprovativa de existir ou não impedimento legal à publicação de um estelecineto de fabricação de café de couro e parte no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade considerar que o requerimento

tal licenciamento dado o pedido ter sido licenciado para fins diferentes, e por haver impedimento legal.

Avençamentos de nomes em flocos deunitários: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para avencamento de nome em flocos deunitários, tendo a Câmara delibendo como segue deferido -
 - **Francis Fernando Fectin Correa**, residente no lugar de Croteira freguesia de Caragosa que passou para o nome de Cecília Afonso dos Santos, residente em Vila Chã, Isle de Cavada o seu estabelecimento de Café, Restaurante e Suco-Bar e que se refere o flocos deunitário número mil cento e setenta e oito / oitenta e dois.

Tomé Luiz de Souza Correa, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Escalvada de S. Maria, deste concelho que passou para o nome de Rafaela José Correa Fectin, residente no mesmo lugar, o flocos deunitário número seiscentos e cinco / setenta e oito e setenta e nove e no estabelecimento de Pão e Tabela.

Se Soares de Melo, residente no lugar de Croteira freguesia de Caragosa, deste concelho, que passou para o nome de Francis Rapuel de Melo Soares, residente no mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de Café e que se refere o flocos deunitário número noventa e cinco e seis / oitenta e dois.

Raúl Marques, residente no lugar de Póvoa freguesia de Pedruz, passou para o nome de Escalvada Fectin Rapuel Silva, o estabelecimento de lanche e tábua que possui no mesmo lugar e que se refere o flocos deunitário número setenta e dois e nove / oitenta e dois.

Genésio Alves do Reis, casado, residente no lugar de Rio de Ponte freguesia de São Jacinto

três do Condado que passou para o nome de Rosa
Francis Gomes, do mesmo lugar, o seu estabelecimen-
to de mercearia, tabaco e café, a que se refere o ofi-
cínio número cento e doze (112).

Joaquim Francisco Leite da Rocha, residen-
te em São Pedro, freguesia de Casim, que passou o seu
estabelecimento de mercearia e tabaco que possui
no mesmo lugar para o nome de Francisco Almeida de
Azevedo, do mesmo lugar a que se refere o ofício de
oficínio número cento e doze (112).

Francis Rosa de Luz Silva, residente no lugar
do Souto, freguesia de Leiria, que passou para o nome
de João Rubião 123 de Silva, do mesmo lugar, o
seu estabelecimento de mercearia e tabaco que possui no
referido lugar, a que se refere o ofício número sete-
centos e doze (712).

Domingos Pereira de Oliveira, residen-
te no lugar de Redondo, da freguesia do Condado
que passou para o nome de Domingos Pereira de
Oliveira, deste estabelecimento de mercearia e café que pos-
sui no mesmo lugar a que se refere o ofício número
doiscentos e doze (212) e nove.

António dos Reis Nunes, residente no
lugar do Fundo do Pinheiro, Pinheiro de Beira que
passou para o nome de António dos Reis Nunes, resi-
dente em Trilheira de Trilheira, freguesia de São
pedro de Trilheira e Pinheiro, sito no Rua do
Albino do País dos Açores que se refere o ofício
doiscentos e doze (212) e nove.

Rosa de Jesus Pereira, residente no
lugar de São de Baixo, deste concelho, que passou
para o nome de Fernando Joaquim de Sousa Pereira
do mesmo lugar, a que se refere o ofício número
doiscentos e doze (212) e nove.

foi de Afonso Rodrigues, residente na Rua
Doutor Antão da Costa Souza Pinto Basto, cento e noventa
e nove deste cidade, que passou o seu estabelecimen-
to que possui de tabaco e cigarros, no endereço do
pediço pertencente a Antônia Tavares da Silva, cento
noventa e nove para o nome de 'Lócio Afonso Peres
do lugar de Avelheira e que se refere o doc. de
sanitário número seiscentos e dez (oitenta).

Francisco Conceição Coelho Almeida, re-
sidente no lugar de Cidões, desta cidade, que
passou o estabelecimento do Bar do Porto sito no lu-
gar de Cidões, para o nome de Bar Paulo Fencu-
des e que se refere o doc. de sanitário número cento e cin-
quenta e dois (oitenta e seis).

Porteio Níngero seis mil seiscentos e cinco: - Certo
continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes
requerimentos para Direcção Sanitária, que se
reacionam nos termos do diploma em epígrafe, e
acesso do qual, o Conselho deliberou como segue: -
Para a abertura e subsequente processo à autoridade
Sanitária de Fernando Afonso Rodrigues Duarte
residente na Casal, Travessa, respeitante à abe-
tura de um Café e Restaurantes sito no mesmo local.
Leandro Rosa Fencudes Casal, residente na Rua
Antônio Pereira de Paiva, respeitante à abertura de
um Mini Mercado sito no mesmo local. Auto-
rizada a concessão de doc. de sanitário a Francisco
Trigueiros da Rocha, residente na Costa, para
abertura de um estabelecimento de um feiracim no
mesmo local; Firmino Tavares Ribeiro, residente
na Rua Doutor Simões do Reis, desta cidade,
para abertura de um Bar e Restaurantes no mes-
mo local. Leis foi deliberado unanimemente
autorizar - a abertura dos pontos de venda de mil
seiscentos e cinco e dois locais, e mil e seis-

ultratos quarenta e seis escudos respectivamente
respostante aos depósitos de garantia de usucapão.
(p.p.p.p.).

Recolha de livros na Cidade: - Como objectivo
de evitar tanto quanto possível a acumulação de livros
na cidade, a Câmara solicitou por unanimidade au-
torizar que o pessoal de recolha de livros tenha por
dia três em regime de trabalho extraordinário e
em virtude do serviço o exigiu.

Vicihidade de Construção: - Acto continuo,
joram a apresentado três pedidos para vicihidade de
construção, a comprubação de plantas topográficas e
de localização, a cerca do qual, a Câmara soli-
citou como segue, obtendo que se fize o condicione-
mento constante do parecer técnico nels pte-
do:

Fernando de Oliveira Silva, residente
na Rua Manuel de Aguiar desta cidade, apresenta li-
cença de construção de um bloco habitacional e
comercial, na Rua Simões dos Reis e dezasseis
de leão (quarto) o qual compoente, norte com a
Rua Simões dos Reis, sul com a herdade de leão
e parte com António Ferreira da Cruz. a Câmara
solicitou certificar do parecer técnico que se deve
"que face do actual estudo de parecer
aprovado para o local, não estar a ser respeitado
pelo actual construção e de de manifestação
apresentado pelos actuais proprietários do
terreno no sentido de se encontrar uma solução
mais compatível com os seus interesses, foi en-
tido por esta Câmara municipal mandos remo-
derar o actual estudo pelo que nesto dia, não é
possível reformar convenientemente o pedido
apresentado.

Fernando Vaz Gomes, residente no lugar do Sobral freguesia de Lh., refere a existência de construção e ampliação de um prédio, sito no mesmo lugar com o axes de freguesia metus quoddecim passis crito no meeting solo artigo sesenta cento cinquenta e cinco a confronto de norte com esteada Nacional dugentos vinte e quatro, sul com Domingos Cândido Orsente, nascente com vicine Manuel Gomes de Carvalho e do Poente com frei Correia do d'imo. A Câmara deliberou e deliberou, de acordo com o parecer tecnico e de delegação do Alcaide Municipal de Aveiro, que o referido não ser susceptivel de ser esquadado no espirito de doutrina da clausula do numero dois do artigo oitavo do Decreto-lei numero seze / setenta e um de vinte e tres de Janeiro.

Revolidão de processos que se encontram codificados: - Continuando o trabalho, o senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para revolidão de processos que se encontram codificados, tendo sido deliberado como segue:

Antonio de Campos Miguel, coado, residente no lugar de Ferrão, deste Concelho de Oliveira de Azeméis, refere a revolidão do processo numero seiscentos sessenta e dois / oitenta e cinco, que se refere a construção de um muro de vedação no mesmo lugar. A Câmara deliberou e deliberou o pedido de revolidão devendo ser autuado por estar a obra já executada, e não correu poder ao projecto. Deverá ainda apresentar um projecto de obra executada a fim de ser apreciado, e justificando-se a decisão que a Câmara vier a tomar. Mais foi fixado o prazo de vinte dias para a sua apresentação.

Alvaro Rodrigues de Oliveira, residente no lugar do Salgueiro freguesia de São Tiago de Riba Ula, para revolidão o processo seiscentos setenta e

86 DEZ 29

com l'oitenta e cinco. a Câmara deliberou deferir
 — Antonio do Santo Rouen, residente no
 lugar de Venhoim, Orléa para revolução do
 processo setecentos e cinco l'oitenta e cinco
 que se refere à construção de um muro, a Câmara
 deliberou deferir a revolução, devendo o seguinte
 se ajuizado.

Oscos Particulares. Igualmente o Senhor Presidente
 deliberou deferir o pedido de Manuel Marques, casado,
 residente no lugar de Troniseff, freguesia de Un,
 que deseja licença para pintar interior e o exte-
 rior da habitação que possui no mesmo local. a Câ-
 mara deliberou deferir devendo ser passada a
 licença com o pagamento.

Deszempentos de pacifos ao artigo do artigo
segundo do decreto de número quatrocentos e
oitoenta e quatro: Continuando, o Senhor Presiden-
 te apresentou os seguintes requerimentos para que
 se certificasse de os deszempentos dos pacifos a
 seguir mencionados, obedecem ao requisitos citados
 pelo artigo segundo, do Decreto de número quatro-
 centos e oitenta e quatro de treze e um de de-
 zembro, o qual, a Câmara deliberou como segue, ob-
 zedo que se façam os emdicionamentos constantes do parecer
 os técnicos neles feitos.

João de Almeida e Crês, casado, resi-
 gente no lugar de Pereira freguesia de Piedrola, deste
 concelho, tendo construído uma l'abitacão terra, de-
 acordo com o processo do osco número quinhentos e
 cinco e cinco l'oitenta e um, numa pacifa de terreno
 com a área de cento e sessenta e sete quadras,
 a comprimento de noventa e cinco e sete de
 metros, nascente com caminho, sul com o sítio do
 Rodrigues Soares e Poente com o caminho de João
 Pião, a deszemp de um pedido justico composto

de terreno de cultura, sito no mesmo lugar. Pre-
tendendo a legalizar escritura de doação de referido
parcela e que para isso que o doador outorgue aos requerentes
tido no termo e termo do doador - foi número quatro-
cento e oitenta e quatro. A Câmara deliberou e de fato
poderão quando muito e que a constituição de
escritura de propriedade legal.

Benjamin Barbosa Pereira, residente na Rua do Colúmbio número trezentos e setenta e dois, pretende proceder à construção de um habitáculo próprio, com posse de um sítio, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados e desbravar do prédio lítico no lugar de Estrela da doze cidade com área de vinte e cinco mil quatrocentos e dez metros quadrados, inscrito na matrícula rústica sob o número duzentos e quarenta e cinco em nome de Gregório de Cruz Figueira, residente na Travessa Padre Salgueiro, doze cidade do pelo que se requer a concessão de escritura de doação de terreno de doze e quatrocentos e cinquenta metros quadrados. A Câmara deliberou e resolveu o representante que mediante o parecer dos técnicos técnicos deverá proceder ao levantamento topográfico e informar a Câmara de Situação do terreno do acervo.

Joaquim Manuel de Rocha Godinho, residente em Vila Rica, requerente de São Tiago de Rio Preto, deste concelho, que deseja proceder à construção de um prédio para habitação com área e área do chão, com posse de um sítio, numa parcela de terreno com área de mil e trezentos e sessenta metros quadrados. A desbravar do prédio lítico, sito no lugar de Jurema, freguesia de São Tiago de Rio Preto, com a área de dois mil e setenta e sete metros quadrados, a concessão de escritura de doação com escritura de doação, de

86 DEZ 29

com a herdinha de José de Costa Godinho, nosante com
 esteada e poente com Joaquim José Godiutto de
 Costa, suscrito no matriz predial existente sob o
 numero mil seiscentos e dezassis em nome do seu
 proprietario José Antonio de Costa Godiutto, sedi-
 cante no lugar do Sítio Costa, freguesia de São Tiago
 de Ribeirão, e que concessão do respectivo af-
 fecti pelo prazo de doze meses. O predio situa-se
 dentro do sítio do terreno existente de São Tiago
 de Ribeirão, e o parcelamento desceza confronta de
 norte com ecueiro de servidão sul com o do Sr.
 José Antonio de Costa Godiutto, nosante
 com esteada e poente com Joaquim José Godiutto
 de Costa, com uma frente de vinte e sete metros
 meio com a rua pública existente, esteada munici-
 pal quarenta e sete metros. O predio exis-
 tente está identificado não foi objeto de
 desquite no ultimo dez-1915. O equivoque
 compromete-se e do cumprimento no estabelecido
 pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à
 construção de fossa biocumprimento e a construção
 respectivo fôco a ser veniente e distancia de quin-
 ze metros, no minimo ao poço de a participação
 de água no sítio próximo. Para efeitos de execução
 de respeito por parte, e a Câmara deliberou
 considerando que o desquite o dize ao requisiti-
 to requisitado no artigo segundo do decreto de
 numero quatrocentos e sessenta e quatro de treze-
 e um de dezassis, de acordo com o parecer do
 Director de Saúde.

A M O A

Legalização de Proprietários do seu predio de
habitação Na prosecução do trabalho, o senhor Res-
 ponsavel apresentou o processo de fôcos buchtis Oli-
 veira, Casado, residente no lugar de Agaçães, freguesia
 de Carregos, e que legalização da respectiva.

teção do seu prédio de habitação ao qual lhe foi atribuído o número de processo utilitário quarenta e sete (oriente e três), e tendo sido constatado que a documentação não corresponde à que foi licenciada, a Câmara deliberou deferir, desde que o fundamento é vic pública e superior ao que foi atribuído.

Aditamento ao processo de obras número quarenta e nove (orientis e três): - Depois, a pedido de Bráulio Ferreira Correia, casado, residente em Vila Nova, Curitiba, que requer aditamento ao seu processo de obras número quarenta e nove (orientis e três) referente à sua construção site no lugar de Casal Novo, do Espírito Pequeno e referidos ditos de justiça - e em melhor proveito - de alguns quartos para um estúdio, um escritório, um w.c. e banheiro do lado sul. do lado norte um quarto, um escritório, um w.c. e banheiro. a Câmara deliberou deferir, devendo ser provido a licença com o pagamento.

Aquisição de uma parcela de terreno em Pinheiro do Bemfazez: - Depois de o senhor Presidente haver informado do resultado das conversações feitas com a Maria Virginia Ractus Rocha Sicira Pinto, proprietária do terreno em causa, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir-lhe uma parcela com a área de trezentos setenta e cinco metros quadrados, site no lugar do Rio, pelo preço de doze mil e quatrocentos mil escudos, ou seja a razão de cem e setenta e cinco escudos e cinquenta centavos o metro quadrado, custo que se considera muito vantajoso, e será destinado a construção de um parque para desporto e outras manifestações de índole cultural. Mais foi unanimemente deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para outorgar no contrato que vier

[Handwritten signature]

acelerar-se.

Desimulta

Pagamentos por despacho: finalmente, a Câmara de-
librou por unanimidade autorizar o pagamento ao
credor de vinte e nove mil e trezentos e cinco mil
cento e trinta e sete escudos e cinquenta centavos, respeitân-
do as autorizações de pagamento registadas sob os núme-
ros; seis mil oitocentos sessenta e nove a seis mil novecentos
do oitenta e nove e seis mil novecentos noventa e um a
seis mil cento e quatro e três mil cento e setenta e três mil
cento e vinte e três mil cento e nove, três mil cento
e quinze, três mil cento e trinta e três a três mil cento e qua-
renta e nove e três mil cento e quarenta e quatro, três mil
cento e quarenta e cinco, três mil cento e quarenta e nove
a três mil cento e sessenta e um.

— Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente,
e para efeito de se tomar imediatamente conhecimento das
decisões, resolveu a Câmara que se respeite a presente lavra
de a presente minuta, no termo do número quatro do ac-
tório cento e cinco, de sei número setenta e nove e setenta
e sete. Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros
assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a ses-
são, do qual para constar se lavrou a presente acta que foi
lida e aprovada por unanimidade de votos. Deu, Alexandre

[Handwritten signatures and names]
Assessor autárquico e redigido e subscrito.
Francisco Augusto Ferreira de Jesus
Sdel.
Alexandre
S. g. licio -
Mestres do Livro
Alexandre